

do prazo fixado no n.º 1, para a Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, Avenida da República, 79, 1069-218 Lisboa.

10.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

10.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Declaração actualizada emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- f) Fotocópias das classificações de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;
- g) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), e) e f) do n.º 10.2 do presente aviso, desde que constem dos respectivos processos individuais.

11 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Avenida da República, 79, 1069-218 Lisboa.

12 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 4 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

13 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 18 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

16 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelos Decretos-Leis n.ºs 187/2003, de 20 de Agosto, 204/98, de 11 de Julho, 175/98, de 2 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Luísa Paiva de Andrada Figueira, assessora principal.

Vogais efectivos:

- 1.º vogal — Elvira Rebelo Sequeira Castanheira, chefe de secção.
- 2.º vogal — Juliana Conceição Morgado Redondo, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Augusta Bela dos Santos Jorge das Neves Esteves, assistente administrativa especialista.

Luís Manuel Martins de Oliveira Branco, assistente administrativo especialista.

18 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

23 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

## Direcção Regional da Economia do Norte

**Despacho (extracto) n.º 12 106/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 24 de Maio de 2006:

Ricardo Paulino Soares Suzano, especialista de informática do grau 2, nível 2, da carreira de especialista de informática do quadro da Direcção Regional da Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação — nomeado definitivamente, precedendo concurso, especialista de informática do grau 3, nível 1 (escalão 2, índice 760), da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado do cargo que ocupa a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2006. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

## Instituto do Consumidor, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 12 107/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 5 de Maio de 2006:

José Manuel Madeira Faísca e Carlos Alberto Costa, técnicos superiores principais do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor, I. P. — nomeados definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de assessores da carreira técnica superior de dotação global do quadro de pessoal do mesmo Instituto, ficando posicionados no escalão 1, índice 610, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2006. — O Presidente, *Joaquim Carrapiço*.

**Despacho (extracto) n.º 12 108/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Maio de 2006 do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor:

Susana Alexandre Ferreira de Campos Esmeriz, técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor, I. P. — autorizada a prorrogação da licença especial para exercício de funções transitórias em Macau, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, por mais um ano, com efeitos a 26 de Maio de 2006.

23 de Maio de 2006. — O Presidente, *Joaquim Carrapiço*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Direcção-Geral dos Recursos Florestais

**Despacho n.º 12 109/2006 (2.ª série).** — Por despachos de 29 de Março e de 2 de Maio de 2006, respectivamente da subdirectora-geral dos Recursos Florestais e da secretária-geral-adjunta do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, é autorizada a prorrogação da requisição pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006, do operário qualificado de 2.ª classe António Carvalho Rodrigues, para exercer funções na Circunscrição Florestal do Norte. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2006. — O Chefe de Divisão, *Manuel Rosa*.

**Despacho n.º 12 110/2006 (2.ª série).** — Por despachos de 29 de Março e de 19 de Abril de 2006, respectivamente da subdirectora-geral dos Recursos Florestais e do director regional de Agricultura do Alentejo, é autorizada a prorrogação da requisição pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006, da